



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Municipal N° 3.728/2015 e Lei Federal N° 8.069/1990

Resolução 008/2021

Dispõe sobre a aprovação e publicação do edital de chamamento público para assessoria na elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e institui a comissão Intersetorial para sua elaboração.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Santa / MG, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 3.728/15 e as disposições de seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura de Edital de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil, para assessoria a este órgão na elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Os recursos para custear essa despesa serão disponibilizados pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em parcela única de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 3º - A Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes será composta pelos representantes indicados pelos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao qual caberá a coordenação dos trabalhos

II – Conselho Municipal de Assistência Social;

III – Conselho Tutelar

IV – Legislativo Municipal

Art. 4º- Esta resolução aprovada na Plenária ordinária de nº 273/2020 revoga a resolução de nº 13/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 21 de Junho de 2021.

Lorena Chaves de Almeida
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente